DECRETO Nº 2.378 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo, da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins
10000000 - Habitação e Urbanismo
10600000 - Serviços de Utilidade Pública
10603280 - Parques e Jardins
10603282-06 - Manutenção da Unidade
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo . . . . Cr$ 600.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", - apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . Cr$ 600.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.746 DE 25/08/81.